

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de direito privado, torna público o processo de seleção de profissional, sob o regime celetista para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA e por ela executados, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Gestor do Parque** [CBO 1421-40] com participação no projeto FINEP decorrente do Processo nº 01.23.0654.00 cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.5.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura

- 2.1.1.** O(A) candidato(a) deverá ter Curso de Graduação completa Engenharia, Economia, Ciências Exatas ou áreas correlatas com diploma/certificado devidamente registrado no MEC;

2.2. Experiências necessárias

- 2.2.1.** Experiência em liderança em parques tecnológicos, incubadoras, centros de P&D ou corporações de base tecnológica;
- 2.2.2.** Experiência comprovada em gestão de projetos de fomento público (Finep, Fapemig, Embrapii) e parcerias universidade empresa;
- 2.2.3.** Conhecimento avançado de planejamento estratégico, P&L, OKR e governança & compliance;
- 2.2.4.** Rede consolidada no ecossistema de inovação, órgãos de governo e setor privado

2.3. Experiências desejáveis

- 2.3.1.** Pós-graduação ou MBA em Gestão da Inovação, Administração Pública ou Estratégia;
- 2.3.2.** Certificações PMP®, OKR Coach, Corporate Governance;
- 2.3.3.** Experiência internacional em hubs de inovação ou projetos de cooperação;
- 2.3.4.** Inglês avançado;
- 2.3.5.** Espanhol intermediário.

- 2.4.** O(A) candidato(a) que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no **subitem 2.1.** será

eliminado e não participará do processo de avaliação;

2.5. Os comprovantes de experiências listados nos subitem 2.2. e 2.3 serão objeto de avaliação e pontuação conforme Anexo III.

2.6. Das atribuições:

2.6.1. Desenvolver e executar o Plano Estratégico Trienal do IpêTech, alinhando KPIs, orçamento e projetos de expansão;

2.6.2. Liderar captação de recursos (editais, corporate partnerships, patrocínios) em articulação com a Diretoria Geral e Gerência de Negócios;

2.6.3. Supervisionar a governança corporativa: comitê gestor, políticas internas, compliance e gestão de riscos;

2.6.4. Gerir o P&L do Parque: receitas próprias, desembolsos Finep/Fapemig, contrapartidas e investimentos de capital;

2.6.5. Conduzir relacionamento institucional com UFLA, FUNDECC, Finep, Fapemig, Sebrae, Embrapii e governos municipal/estadual;

2.6.6. Orientar e avaliar desempenho de gerentes e equipe, conduzindo ciclos de OKR e mentoring;

2.6.7. Aprovar programas de inovação aberta, aceleração e roadmaps tecnológicos;

2.6.8. Representar o Parque em eventos nacionais e internacionais, consolidando parcerias estratégicas;

2.6.9. Zelar pela cultura organizacional de ética, colaboração, inovação e serviço público;

2.6.10. Produzir relatórios executivos trimestrais.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga em regime **presencial** na cidade de Lavras - MG. A lotação funcional, a critério da Fundecc poderá ser alterada de acordo com a necessidade da fundação, inclusive poderá ser exigida a presença o colaborador na sede da Fundecc, para fins de eventuais reuniões quando necessárias.

3.2. Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado(a) o(a) primeiro(a) classificado(a) para iniciar as atividades com data prevista para início de novembro/2025.

3.4. Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado(a) o próximo(a) da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de **Gestor do Parque** que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador(a).

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição **obrigatoriamente em duas etapas**, que consistem em:

a) Preenchimento da inscrição na página da FUNDECC na plataforma Solides, por meio do link:

<https://fundecc.vagas.solides.com.br/>

b) Envio da documentação exigida, em formato PDF, exclusivamente pelo formulário disponível no link:

<https://forms.gle/hZ6EspH6yx7eXjaV7>

Ambas as etapas deverão ser concluídas até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição, com o envio dos seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

4.2.2 Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior registrado no MEC, obrigatório e em conformidade com o item 2.1.1 do edital;

4.2.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.2.4 Curriculum vitae comprovado na ordem indicada no Anexo III;

4.2.5. Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.

4.3. O(A) candidato(a) que deixar de encaminhar ou enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste(a).

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail e após o encerramento do período de inscrição.

4.5. Os documentos deverão ser encaminhados **via formulário**, cujos **arquivos em PDF**, deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

4.6. O(A) candidato(a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado(a).

4.7. Após o término do período de inscrições, a Fundecc divulgará no seu WebSite, a relação das inscrições deferidas, que preencherem os requisitos para a seleção, e que estarão aptas a participar do certame.

4.8. Os(As) candidatos(as) que porventura tiverem suas inscrições indeferidas por descumprimento do presente item 4, poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado das inscrições.

4.9. O julgamento de eventuais recursos acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias contados do término do prazo recursal.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador do Projeto e, por no mínimo, dois outros integrantes por ele indicado, devendo estes terem titulação igual ou superior a formação para do cargo a ser selecionado, bem como expertise técnica na área de conhecimento da vaga.

5.2. É vedado ao(a) candidato(a) apresentar autodeclaração isolada para fins de comprovação de experiência,

em empresa da qual seja titular ou sócio. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja titular/sócio serão aceitos apenas se acompanhados de contrato com cliente, nota fiscal, atestado de capacidade técnica ou declaração do contratante com contato de verificação.

5.3. A seleção será executada em **3 (três) etapas**, sendo a primeira segunda etapa eliminatória e a terceira classificatória, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

5.3.1. Primeira etapa (eliminatória): análise do currículo comprovado 40 (quarenta) pontos, com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo necessário no mínimo 27,5 (vinte e sete inteiros e cinco décimos) pontos para habilitação à fase seguinte.

5.3.2. Segunda etapa (eliminatória), sendo: Desafio Técnico 30 (trinta) pontos, com valoração nos termos do Anexo IV. O desafio será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados para esta etapa, juntamente com as instruções da tarefa a ser realizada, que deverá ser entregue observando o prazo estabelecido no cronograma do edital.

5.3.2.1. O desafio será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados para esta etapa, juntamente com as instruções da tarefa a ser realizada, que deverá ser entregue observando o prazo estabelecido no cronograma do edital.

5.3.2.2. Para habilitação para a fase seguinte será necessário no mínimo 37,5 (trinta e sete inteiros e cinco décimos) pontos, sendo este o somatório da primeira e segunda etapa do processo seletivo.

5.3.3. Terceira etapa (classificatória), sendo: Entrevista 30 (trinta) pontos com valoração nos termos do Anexo IV. A avaliação comportamental via plataforma não será pontuada, no entanto, suas informações serão utilizadas para fins de pontuação na valoração no quesito de aderência à vaga.

5.3.3.1. Para a etapa de entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

5.3.3.2. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

5.3.3.3. A entrevista será realizada em formato de vídeo conferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

5.4. Caberá ao setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC envio da convocação para entrevista contendo a data e horário, que deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) por meio do e-mail.

5.5. A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do (a) candidato (a).

5.6. Atrasos de até 10 minutos não serão eliminatórios. Em caso de impedimento justificado, admite-se um reagendamento; reincidência implicará desclassificação.

5.6.1 A entrevista será gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

5.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

6.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

6.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o(a) candidato(a) terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

6.4. O resultado definitivo de cada candidato(a) será calculado por meio da soma da pontuação das etapas.

6.4. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação.

6.6. Ocuparão as vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações.

6.7. Os(As) candidatos(as) que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles(as) que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados(as).

7. OS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra o resultado decorrente da primeira etapa de avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@fundecc.org.br com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 23/2025”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

7.2. As razões dos recursos administrativos deverão se limitar a questões técnicas e objetivas que envolvam o resultado da avaliação do(a) candidato(a), sendo vedado pedido de vistas de documentos de outros(as) candidatos(as) e atribuição de pontuação de terceiros.

7.3. O objeto do recurso administrativo deve se limitar a soma de pontuação decorrente dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), vedado o acesso às cópias das avaliações, por se tratar de sigilo pessoal de cada candidato(a).

7.4. Também não será objeto de recurso, mera insatisfação por notas ou pontuação atribuídas, decorrentes de avaliação em entrevistas ou avaliação comportamental.

7.5. Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

8.1. Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 40 horas semanais, no montante de **9.630,40** (Nove mil sescentos e trinta reais e quarenta centavos).

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

8.4. A critério do(a) colaborador(a), este(a) poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde Regional (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingai, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital

9.2. O(A) candidato(a) que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

9.2.1. Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

9.2.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de

terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

9.2.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

9.2.4. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.3. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

9.4. Eventuais dúvidas técnicas relacionadas ao desafio técnico deverão ser enviadas até 48 horas antes do prazo final da entrega.

9.5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

9.6. O(A) candidato(a) uma vez contratado(a), submete-se a organização e hierarquia.

9.7. Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

9.8. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos(as) candidatos (as), conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

9.9. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 16 de setembro 2025.

Coordenadora de Gestão de Pessoas da FUNDECC

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Até 28/09/2025	Período de inscrição
29/09/2025	Publicação da relação dos (as) candidatos (as) inscritos
01/10/2025	Prazo para interposição de recurso da relação de inscrições deferidas
06/10/2025	Publicação parcial do resultado dos (as) candidatos (as) classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .
08/10/2025	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
09/10/2025	Envio de e-mail com o desafio técnico para os candidatos
13/10/2025	Prazo final para envio do desafio técnico
16/10/2025	Publicação do resultado dos candidatos classificados no desafio, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processoseletivoceletistas/
17/10/2025	Envio de e-mail para os (as) candidatos (as) com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.
20/10/2025 a 21/10/2025	Período de realização das entrevistas.
Até 24/10/2025	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Gestor do parque

FINEP

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

A contratação de um(a) Gerente de Gestão de Projetos é essencial para assegurar a execução a eficiente e eficaz dos projetos conduzidos no IpêTech. Com o aumento da complexidade e do volume das iniciativas apoiadas por agências como Finep e Fapemig, torna-se imprescindível contar com uma liderança técnica dedicada à coordenação metodológica e operacional das atividades.

Este(a) profissional atuará na articulação entre a direção estratégica e as equipes executoras, assegurando a aderência aos cronogramas, metas, entregas e indicadores de desempenho, por meio da aplicação de boas práticas e metodologias ágeis de gestão de projetos.

Sua atuação permitirá a mitigação de riscos críticos, como atrasos em entregas, desalinhamento entre equipes, falhas de comunicação e retrabalho, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo, orientado a resultados e com foco na entrega de valor público.

Além disso, o(a) Gerente de Gestão de Projetos será responsável por estabelecer rotinas de acompanhamento e controle, promover a padronização de processos e apoiar a melhoria contínua da governança dos projetos, contribuindo diretamente para a excelência na execução das iniciativas institucionais e o fortalecimento da imagem do Parque perante parceiros e órgãos de fomento.

2. DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade/Estado):

Endereço (rua/avenida/praça):

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone (s):	E-mail:
---------------	---------

Pela presente, declaro estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

3. FORMAÇÃO		
3.1 GRADUAÇÃO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.2. MESTRADO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.3. DOUTORADO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.4. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Data:	Assinatura:

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS
PRIMEIRA ETAPA (40 pontos)

ANÁLISE CURRICULAR – Obrigatória a apresentação dos documentos que comprovam as indicações descritas no Curriculum

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação.	Não valorado.	Habilitação mínima exigida. Diplomas obtidos no exterior serão aceitos mediante apresentação do diploma, histórico e tradução juramentada, acompanhados do protocolo de pedido de revalidação; a efetivação da contratação ficará condicionada à revalidação do diploma.
Pós-graduação / MBA em áreas relacionadas à vaga e de interesse do IpêTech	Certificado emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação.	05 (cinco) pontos limitado a 1 (uma) certificação.	A pontuação deste item será limitada a 05 (cinco) pontos. Somente serão aceitas certificações emitidas por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com carga horário equivalente ou superior a 360 horas.
Experiência de liderança em parques tecnológicos/incubadoras ou outros HUBs de inovação.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), certificado, certificados e atestados, serão aceitos contratos de prestação de serviços e notas fiscais vinculadas ao projeto; relatórios e entregáveis assinados; exportações ou prints com metadados/URL de ferramentas de gestão (Jira, Trello, MS Project); publicações oficiais do projeto com identificação do candidato; e-mails institucionais do gestor/PI confirmando participação. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja titular serão	A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições: 0 – 12 meses: 2 pontos 12 – 36 meses: 6 pontos 36 – 60 meses: 10 pontos 60 meses: 15 pontos	A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.

	aceitos somente se acompanhados de evidência independente (contrato com cliente, nota fiscal ou declaração do contratante com contato verificável).		
Experiência em gestão de projetos de fomento (Finep/Fapemig/Embrapii)	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), certificado, atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão. Serão aceitos também prints/exportações com data/URL de boards, issues, sprints e cronogramas; arquivos .mpp/.xml do MS Project; ou links para boards públicos/exports. Quando indisponível, admitir declaração institucional com evidência complementar.	A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições: 0 – 12 meses: 2 pontos 12 – 36 meses: 6 pontos 36 – 60 meses: 10 pontos	A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Certificações profissionais (PMP®, OKR Coach, Governança, outros em áreas relacionadas à vaga e de interesse do IpêTech)	Declaração de experiência profissional, em papel timbrado da empresa contratante, que ateste atuação prática nas áreas exigidas, com descrição das atividades realizadas e período correspondente.	A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições: 0 – 12 meses: 2 pontos 12 – 36 meses: 6 pontos 36 – 60 meses: 10 pontos	A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Experiência como C level ou Founder em startup ou empreendimento de inovação	Declarações de experiência profissional, emitidas em papel timbrado por pessoa jurídica (empresa contratante, empregadora ou cliente), contendo: Identificação da empresa, nome completo do profissional, descrição das atividades desempenhadas relacionadas ao uso das ferramentas citadas, período de atuação e assinatura de responsável legal ou gerente direto.	A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições: 0 – 12 meses: 2 pontos 12 – 36 meses: 6 pontos 36 – 60 meses: 10 pontos	A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.

ANEXO IV – (Total 50 pontos)	
DESAFIO TÉCNICO	
QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Memorial Descritivo: Coerência, profundidade e aderência às diretrizes	10 (dez) pontos
Qualidade visual dos slides	02 (dois) pontos
Clareza e didática da apresentação	03 (três) pontos
Potencial de implementação do plano	05 (cinco) pontos
ENTREVISTA	
QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Entrevista: Liderança e desenvolvimento de pessoas	10 (dez) pontos
Entrevista: Visão estratégica e alinhamento com IpêTech	10 (dez) pontos
Entrevista: Adequação cultural e valores	10 (dez) pontos

ANEXO V
FORMULÁRIO RECURSAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

Dados do (a) Candidato (a)	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Cargo Pretendido
Gestor do Parque

[illegible]